

DOM Nº 7210 DE 23/12/2024

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de TERMO DE APOSTILAMENTO, abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 7144 DE 24/09/2024

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

**CONTRATADA:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA. EPP

**OBJETO:** O reajustamento do contrato nº 286/2023, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ALBERTINA MACEDO”, BAIRRO SANTA CECÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE				
ESPECIFICAÇÃO				
<i>"7.1 – O preço do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data do orçamento a que a proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, § 1º e 3º, § 1º da Lei n.º 10.192/01."</i>				
Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Em que:				
R = valor do reajustamento;				
Vf = valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato;				
I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Média Geral) - Índice referencial de preço relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 40 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;				
I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste."				
DATAS / ÍNDICES				
Índice relativo ao mês do orçamento	Setembro 2022		<b>I0</b>	<b>I1</b>
		I.N.C.C.	1045,616	1.110,887
Índice do mês que a empresa solicitou o reajuste	Maior 2024		Setembro 2022	Maior 2024
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO				
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$				
Valor Contratual	1.525.003,96			
1ª Medição	154.719,59	Medição sem direito a reajuste	02/01/2024 a 29/01/2024	
2ª Medição	187.926,86	Medição sem direito a reajuste	26/01/2024 a 31/03/2024	
3ª Medição	126.623,31	Medição sem direito a reajuste	01/04/2024 a 30/04/2024	
Valor a ser reajustado	1.055.734,19			
I1 =	1110,887	R =	1.055.734,19 (1.045,616 - 1.110,887) / 1.045,616	
I0 =	1045,616		R = 1.055.734,19 x [65,271 / 1110,887]	
			R = 1.055.734,19 x [0,062423]	
			R = R\$ 65.902,10	
<b>TOTAL DO REAJUSTE =</b>			<b>R\$ 65.902,10</b>	

**VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 65.902,10 (Sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4032 - 159900000020 - 17 04.1236517481.068.44905199000.159900000020

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 04 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND – FMEIEF

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1748 APOIO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 159900000020 FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras e Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação.

**PROCESSO:** 34.056/2024

